

**Em resposta ao Requerimento nº 212/2025**, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que solicita informações referentes ao contrato e à execução do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos neste Município, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra presta os seguintes esclarecimentos:

**1. Quanto à cópia do contrato vigente e à empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos:**

Informa-se que o contrato vigente encontra-se **anexo a esta resposta**, constando expressamente o **nome da empresa vencedora do processo licitatório**, devidamente habilitada e contratada para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Tangará da Serra, em conformidade com o edital e a legislação aplicável.

**2. Quanto à quantidade de veículos (caminhões de coleta) prevista no edital e atualmente disponíveis para a execução do serviço:**

De acordo com o edital licitatório, está prevista a utilização de **05 (cinco) caminhões para a coleta no período diurno e 04 (quatro) caminhões para a coleta no período noturno**. Esclarece-se que, **atualmente, a empresa contratada opera em plena conformidade com essa exigência editalícia**, mantendo a frota mínima estabelecida.

Ressalta-se, ainda, que a empresa dispõe de **caminhões de apoio de rota**, os quais são utilizados para garantir a continuidade e a eficiência do serviço em situações eventuais, como manutenção preventiva ou corretiva dos veículos em operação, sem prejuízo à execução contratual.

**3. Quanto ao valor total do contrato, prazo de vigência e eventuais aditivos realizados:**

Informa-se que o **valor total do contrato encontra-se devidamente especificado no contrato em anexo**, o qual integra esta resposta para fins de consulta e verificação.

O referido contrato possui **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado**, nos termos da legislação vigente e conforme interesse da Administração Pública.

Registra-se, ainda, que **houve a formalização de aditivo contratual** em favor da empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos, em razão do **aumento da distância entre o Município e o aterro sanitário particular** atualmente utilizado para a destinação final dos resíduos. Tal medida tornou-se necessária para assegurar a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados**, em conformidade com as **normas ambientais vigentes e os princípios da legalidade, eficiência e proteção ao meio ambiente**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.